



LEI MUNICIPAL Nº 1.597 DE 11 DE setembro DE 2012.

Altera e Ratifica a Lei 1.339 de 17 de dezembro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Altera o Artigo 2º da Lei nº 1.339 de 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O imóvel do Município ora permutado é o terreno situado na Rua Maria Stela de Almeida Moura, Bairro Centro, Município de Mendes/RJ, objeto da presente Permuta com 292.60m², medindo 10,00M de frente para Rua Estela Moura, pelo lado direito confrontando com Orlandó Gomes Pereira em 04 segmentos: 21,50m, mais 8,50 m; mais 0,80, mais 7,40m. Lateral esquerdo confrontando com Mario Martins Dias, medindo 30,50M e pelos fundos com área remanescente em 7.00m, avaliado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme os laudos acostados no Processo Administrativo nº. 5760/2008."

Art. 2º Fica Ratificado e convalidado os demais dispositivos da Lei nº 1.339 de 17 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 11 de setembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal